



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100013302,2506056400100013301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LIDIANA LIMA AMARAL - **CNPJ/CPF:** 007.329.533-75

Endereço: Rua 7 - CASA 47A - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-325

Telefone: (88) 99916-8011

E-mail:

Procurador(a): EDILLA CAROLINE MENDES - **CPNJ/CPF:** 047.783.643-76

Telefone: (85) 99271-5312

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

NP INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia:

Motorola Brasil

NP INFORMATICA

CPF/CNPJ:

01.472.720/0003-84

09.312.972/0001-96

Endereço de Correspondência:

Avenida Chedid Jafet - 222 BLOCO: D; CONJ: 11/12/22 - ANDAR 1 - Vila Olímpia - São Paulo - SP - 04551-065

Rua Nunes Valente - nº 2005 - Meireles - Fortaleza - CE - 60125-070

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **07/07/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS**



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

SILVA , via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vvm-yfxs-jep>

Relato:

A procuradora relata que, no mês de junho de 2024, foi adquirido um smartphone da marca Motorola no valor de R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais), utilizando o cartão de crédito de uma amiga da requerente. O aparelho foi adquirido com garantia estendida: o primeiro ano oferecido pela fabricante (Motorola) e o segundo ano pela loja vendedora, embora este ainda não esteja em vigor.

Em agosto de 2024, foi percebido que o aparelho começou a superaquecer. Diante disso, a procuradora dirigiu-se à loja onde foi realizada a compra, sendo orientada a procurar uma assistência técnica autorizada da fabricante. Atendendo à orientação, a procuradora levou o aparelho à autorizada localizada em Fortaleza, onde o smartphone foi retido para análise.

Após aproximadamente uma semana, a assistência técnica informou que a garantia não seria aplicada, alegando que o aparelho apresentava a tela descolando, o que, segundo eles, não seria coberto pela garantia. No entanto, a procuradora afirma que o descolamento da tela ocorreu justamente como consequência do superaquecimento do dispositivo.

Foi informado à procuradora que o reparo teria um custo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), valor este que ela não aceitou pagar. Ressalta ainda que, desde agosto de 2024, vem tentando, sem sucesso, solucionar a situação diretamente com os envolvidos. Diante da ausência de resolução, a procuradora recorreu à sede deste órgão em busca de uma solução.

Pedido:

Diante do exposto, a procuradora requer o conserto do aparelho ou a devolução integral do valor pago.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 04 de Junho de 2025 .



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 04/06/2025

Ass. do consumidor(a): _____

LIDIANA LIMA AMARAL